



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 150/2017, de 31 de agosto de 2017.

**Institui Comissão de Gestão do Plano de Cargos,
Carreira e Remuneração do Magistério Público
Municipal de Céu Azul - PR.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 206, inciso V, da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 13.005/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Céu Azul, composta pelos seguintes representantes:

I - um representante do Departamento de Recursos Humanos

Titular: Leonardo Pereira Menezes

Suplente: Tatianna Portela Meotti

II - um representante da Secretaria de Finanças

Titular: Sandra Aparecida Gedoz Portela

Suplente: Dary Luis Stocco

III - um representante do Departamento Jurídico

Titular: Kamila Valéria Rocha da Silva

Suplente: Sidinei Vanin Justo

IV - seis representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Vera Aparecida Pavanelo Sant'Ana

Suplente: Juliana Lima Goes

Titular: Kátia Elisandra Blauth Thomazini

Suplente: Juliana Bortolotto

Titular: Jucelene Terezinha Rech Rios

Suplente: Sandra Maria da Silva

Titular: Cleide Celestina Pavanelo

Suplente: Rosane Fatima de Vargas

Titular: Suzana Teixeira

Suplente: Joceni Fátima de Lara

Titular: Fernanda Rotta

Suplente: Juliane Iara Lapin

V - nove representantes do magistério público municipal, sendo 1 (um) de cada Estabelecimento de Ensino:

Escola Municipal do Campo José Bonifácio:

Titular: Elisangela Barreto dos Santos

Suplente: Elete Eger da Costa

Escola Municipal Olavo Bilac:

Titular: Rosane Zampieri Pedroso

Suplente: Adrielli Tessaro Conceição

Escola Municipal Tancredo Neves:



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Titular: Geralda de Oliveira

Suplente: Giovane Terezinha Evangelista

Escola Municipal Leôncio Correia:

Titular: Daniele Franchini de Lemos

Suplente: Lucila Sanna Bachin

Escola Municipal São Cristóvão:

Titular: Bruna Maria Rosalen

Suplente: Suzana Godoy

Centro Municipal de Educação Infantil Santa Clara:

Titular: Eleonice de Freyn Merchiori

Suplente: Caroline Hoffelder

Centro Municipal de Educação Infantil Arco-Íris

Titular: Marly Scapim

Suplente: Ivonete Alves da Silva Lima

Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol:

Titular: Cleison André Wolfart

Suplente: Eliete da Fonseca Spies

Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis:

Titular: Rosangela Goettems Alves

Suplente: Gabriela Lia Deitos

Art. 2º A Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal terá como finalidade participar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, da elaboração das normas reguladoras do Projeto de Lei do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Céu Azul.

Art. 3º A Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal será presidida pelo Dirigente Municipal da Educação.

Art. 4º A alternância dos membros representantes do Magistério Público Municipal na Comissão de Gestão do Plano de Carreira, constantes no inciso V do Art. 1º, verificar-se-á a cada dois anos de participação, ocorrendo a escolha dos seus membros de forma democrática entre seus pares.

§ 1º Os representantes permanecem como membros da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Céu Azul enquanto integrantes do Estabelecimento de Ensino ou órgãos representados.

§ 2º Os membros correspondentes aos incisos I ao V do Art. 1º, terão mandato de dois anos com direito a uma recondução.

Art. 5º A Comissão de Gestão do Plano de Carreira reunir-se-á, por convocação de seu Presidente, para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 6º As deliberações da Comissão de Gestão do Plano de Carreira serão tomadas pelo voto da maioria absoluta de seus membros.



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Art. 7º O Dirigente Municipal de Educação é membro nato do Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Céu Azul, com direito a voto de minerva, ou seja, só votará para fins de desempate.

Art. 8º Os trabalhos desenvolvidos pela presente Comissão são considerados serviço público relevante prestado ao Município, seus membros não serão remunerados, não gerando nenhuma vantagem salarial ou de qualquer natureza aos nomeados.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 082/2016, de 1º de agosto de 2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, 31 de agosto de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 31/8 2017
Página: 5ª edição 1684